



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

05 de Novembro de 2013 - ANO - XII. N° 731 - Pág. 5.891 à 5.898

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

**DECRETO N° 494/2013.** Aplica a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **EDMAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar n° 15757/2011; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1° **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, e art. 158 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** ao servidor **EDMAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência: ADO-01, nomeada em 25/01/2011, matrícula 38099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2013. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de outubro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.**

**DECRETO N.º 495, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.** Dispõe sobre a concessão de Diárias e Ajuda de Custo a dirigentes e servidores municipais. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições outorgadas nos incisos IV e VI, do Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto nas Leis n.º 992, de 13 de março de 1997 e n.º 1.106 de 12 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir maior eficiência e controle financeiro, concernente ao atendimento de despesas com deslocamentos em viagens de dirigentes e servidores para tratar de assuntos da administração municipal; **DECRETA:** Art. 1° Estabelece a normatização dos valores das diárias e ajudas de custo, cujos quantitativos estão delineados no Anexo Único, parte integrante deste Decreto. Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 255, de 27 de janeiro de 2011. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de outubro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** Prefeito Municipal.

**ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N° 495, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013. VALOR DE DIÁRIAS**

CARGO	NÍVEL	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	FORA DO PAÍS
Prefeito Vice-Prefeito	I	RS 200	RS 1.000,00	RS 2.100,00
Detentores de Cargos em Comissão de Referência CCE-01.	II	RS 150	RS 500,00	RS 750,00
Detentores de Cargos em Comissão de Referências: CCE-02; CCE-03 e CCE-04.	III	RS 100	RS 300,00	RS 450,00
Detentores de Cargos em Comissão de Referências: CCT-01; CCT-02; CCT-03 e CCT-04.	IV	RS 50	RS 100,00	RS 200,00
Detentores de Cargos em Comissão de Referências: CCO-01; CCO-02 e CCO-03.	V	RS 50	RS 100,00	RS 200,00
Demais servidores não abrangidos por nenhuma das situações acima.	VI	RS 50	RS 90,00	RS 200,00

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de outubro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** Prefeito Municipal

## CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIAS

**PORTARIA N° 233-A/2013, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.** Autoriza a **CESSÃO** da servidora **MARIA JOELMA GOMES**, para a Prefeitura de Fortaleza e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1° e § 2° da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda da Prefeitura de Fortaleza, através do Ofício GP 0277/13, datado de 18 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Fortaleza e a Prefeitura Municipal de Caucaia, datado de 1° de abril de 2013; **RESOLVE:** Art. 1° **AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora pública municipal **MARIA JOELMA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula n° 9027, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Caucaia, para desempenhar suas atividades funcionais no âmbito da Prefeitura de Fortaleza, com **ressarcimento integral, pela Prefeitura de Fortaleza ao Município cedente, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagas ao servidor ora cedido**, nos termos da Cláusula Terceira do Termo de Convênio acima citado. Art. 2°. O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 1° de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2016. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de outubro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** Prefeito Municipal.

**PORTARIA N° 235, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2013. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013, o Decreto n.º 426, de 31 de janeiro de 2013 e o Decreto n.º 495, de 31 de outubro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1° Conceder ao Prefeito Municipal de Caucaia **Dr. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 4 de novembro de 2013, tendo por objetivo participar de audiência com Henrique Paim Secretário Executivo do MEC, acompanhado com o Senador José Pimentel no Ministério da Educação, de indissolúvel interesse para o município. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 1° de novembro de 2013. **RAUL GOMES SERAFIM** Chefe do Gabinete do Prefeito **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento

**PORTARIA N° 236, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto no Decreto n° 495, de 31 de outubro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1° Conceder ao Secretário de Educação do Município de Caucaia **Sr. AMBROSIO FERREIRA LIMA**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 4 de novembro de 2013, tendo por



- **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Dalmácio do Nascimento
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Carlos Alberto Castro Monteiro
- **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Carlos Alberto Komora Vieira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

- **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rifane Gurgel Mourão
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Juçara Peixoto da Silva
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Silvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Eriemerson Nobre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Fernando Mário Siqueira Braga
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

objetivo participar de audiência com Henrique Paim Secretário Executivo do MEC, acompanhado com o Senador José Pimentel no Ministério da Educação, de indiscutível interesse para o município. .Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de novembro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 237, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto no Decreto nº 495, de 31 de outubro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao Secretário de Segurança Urbana e Tecnologia do Município de Caucaia **Sr. SADON PEREIRA PINTO**, 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 3 a 5 de novembro de 2013, para tratar de assuntos referentes ao Pólo Praia da Universidade Aberta do Brasil- UAB e Guarda Municipal, de relevante interesse para o Município de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de novembro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 238, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso de VII do art. 59, combinado com o art. 143, inciso II, alínea d, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei municipal Nº 1.699, de 06 de março de 2006 e sua reformulação conferida pela Lei municipal nº 2.245, de 01 de agosto de 2011, que instituem e regulamentam o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso COMID/CAUCAIA; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso COMID/CAUCAIA; **Art. 2º** - O COMID/CAUCAIA será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público (OG's), 2 (dois) representantes das entidades e associações trabalham com idosos (ONG's), 2 (dois) representantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para a pessoa idosa e 1 (um) representante de Clubes de Serviços; **Art. 3º** - O mandato dos representantes do Poder Público vigorará até 11 de março de 2015; **Art. 4º** - O mandato dos representantes da Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, com início na data de publicação desta Portaria; **Art. 5º** - Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil são os seguintes: **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS SECRETARIA: MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TITULAR: Érica Alessandra de Miranda Alcântara SUPLENTE: Maria de Jesus Braga SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TITULAR: Malbia Oliveira Rolim SUPLENTE: Márcia Maria Moreira do Nascimento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR: Maria Iolanda Evangelista de Sousa SUPLENTE: Laura da Rocha Pereira SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TITULAR: Sabrina de Oliveira Alexandre SUPLENTE: Kelton de Kelton Forte SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE TITULAR: Jardel Rocha**



**AmaraL SUPLENTE:** José Wladimir Vieira Vivo **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU - FUNTAD TITULAR:** Regina Celly Matias Oliveira **CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CIDI SUPLENTE:** Francisca Suelane da Silva Cavalcante **LAR FABIANO DE CRISTO TITULAR:** Antônia Fátima Sousa de Alcântara **FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CAUCAIA SUPLENTE:** Maria Moreira da Silva **REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA CRAS ARATURI TITULAR:** Nelita Barbosa dos Santos - **CRAS PERPÉTUA MAGALHÃES - METRÓPOLE SUPLENTE:** Odete Rodrigues da Silva **CRAS EDSON DA MOTA CORRÊA TITULAR:** José Galdêncio da Silva; **CRAS LITORAL SUPLENTE:** Maria José de Oliveira Silva **REPRESENTANTE DOS CLUBES DE SERVIÇOS LIONS CLUB DE CAUCAIA TITULAR:** Celina Lima de Freitas Guimaraes **SUPLENTE:** Francisco Lúcio de Oliveira **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação. **Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 108, de 11 de março de 2013. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de novembro de 2013. **Washington Luiz de Oliveira Gois** Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 239, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso de VII do art. 59, combinado com o art. 143, inciso II, alínea d, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei municipal nº 1.065, de 27 de novembro de 1997 e sua reformulação conferida pela Lei municipal nº 2.226, de 23 de maio 2011, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **COMDICA/CAUCAIA**; **RESOLVE:** **Art. 1º** - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **COMDICA/CAUCAIA**. **Art. 2º** - O **COMDICA/CAUCAIA** será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público e 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais, escolhidos no Fórum Social de Caucaia. **Art. 3º** - O mandato dos representantes do Poder Público vigorará até 11 de março de 2015. **Art. 4º** - O mandato dos representantes da Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, com início na data da publicação desta Portaria. **Art. 5º** - Os representantes governamentais e não governamentais são os seguintes: **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TITULAR:** Maria Cecília de Abreu e Silva **SUPLENTE:** Rejane Silva da Fonseca Santos **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TITULAR:** Camila Saunders de Castro **SUPLENTE:** Cynthia Aguiar Neves Osterno **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR:** Silvia Rogéria Matos Lins Albuquerque **SUPLENTE:** Georgina Selma Monteiro Albuquerque **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TITULAR:** Gerardo Diniz Farias **SUPLENTE:** Deborah de Freitas Guimaraes Cavalcanti **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE TITULAR:** Pedro William Oliveira **SUPLENTE:** Frank Kennedy Lima de Oliveira **REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS Federação de Bairros e Entidades Comunitárias de Caucaia - FEBEC TITULAR:** Francisca Maria de Sousa **Projeto Guadalajara SUPLENTE:** Francisca Eriene de Oliveira Barbosa **Associação dos Moradores da Comunidade de Nova Brasília TITULAR:** Maria Valdelice de Oliveira Gomes **Associação Beneficente Tancredo Neves SUPLENTE:** Maria José Castro de Oliveira **Lar Fabiano de Cristo TITULAR:** Rejane Sampaio Coelho **Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil - CIDI SUPLENTE:** Francisca Suelane da Silva Cavalcante **Associação dos Moradores da Tabuba TITULAR:** Antonio Jacilano Ribeiro de Sousa **Projeto Alegria da Criança SUPLENTE:** Maria Elizabete Araújo Chaves **Projeto Escola de Campeões TITULAR:** Eliane de Sousa Silva **CASP Taciano Rocha Pontes SUPLENTE:** Ademir Ferreira da Costa **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação. **Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 107, de 11 de março de 2013. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de novembro de 2013 **Washington Luiz de Oliveira Gois** Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 240, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso de VII do art. 59, combinado com o art. 143, inciso II, alínea d, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei municipal nº 1853, de 02 de outubro de 2007 e sua alteração conferida pela Lei municipal nº 2343, de 27 de junho 2012, que instituem e regulamentam o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia **COMDEF/CAUCAIA**; **RESOLVE:** **Art. 1º** - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia **COMDEF/CAUCAIA**. **Art. 2º** - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia **COMDEF/CAUCAIA** será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes governamentais (OG's), 3 (três) representantes de entidades ligadas às causas das pessoas com deficiência (ONG's) e 2 (dois) representantes dos usuários da política da assistência social. **Art. 3º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caucaia **COMDEF/CAUCAIA** será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria. **Art. 4º** - Os representantes do governo, de entidades ligadas às causas das pessoas com deficiência e dos usuários da política da assistência social são os seguintes: **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS Secretaria Municipal de Saúde TITULAR:** Marta Sales Gadelha **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude SUPLENTE:** José Augusto Soares da Silva **Secretaria Municipal de Educação TITULAR:** Rogéria Nadja Nascimento **Tercio Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia SUPLENTE:** Francisca Sandra Maciel da Silva **Secretaria de Desenvolvimento Social TITULAR:** Francisca Silvia Helena Duarte **Secretaria de Governo e de Articulação SUPLENTE:** Angela Maria Alexandre de Oliveira **Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte TITULAR:** Renata Oliveira de Castro **Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental SUPLENTE:** Juçara Peixoto da Silva **Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo TITULAR:** Elizabeth Moreira de Lima **Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia SUPLENTE:** Humberto Nunes de Miranda Filho **REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS Federação de Bairros e Entidades Comunitárias de Caucaia TITULAR:** Francisca Maria de Sousa **Associação de Moradores do Poço Verde SUPLENTE:** Adauto Gomes da Rocha **Lar Fabiano de Cristo TITULAR:** Antônia Fátima Souza de Alcântara **Associação dos Moradores da Tabuba SUPLENTE:** Taynara Santos da Silva **Fundação Perpétua Magalhães TITULAR:** Antônia Telma Viana da Gama Soares **Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil - CIDI SUPLENTE:** Francisca Suelane da Silva Cavalcante **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS CRAS JOSÉ TURÍBIO DE SOUSA (CRAS ARATURI) Titular:** Cléber da Cruz **Castro CRAS ANTONIO FAÇANHA DE MENEZES (CRAS GRILO) Suplente:** Antonio Carlos da Silva Barbosa **CRAS ANTONIO FAÇANHA DE MENEZES (CRAS GRILO) Titular:** Maria das Graças Monteiro de Oliveira **CRAS ANTONIO FAÇANHA DE MENEZES (CRAS GRILO) Suplente:** Vladimir de Santana Lino **Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de novembro de 2013. **Washington Luiz de Oliveira Gois** Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 241, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 1.016, de 03 de junho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**; **RESOLVE:** **Art. 1º** - Nomear os membros representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social **CMAS**. **Art. 2º** - O **CMAS** será composto por 14 (quatorze) membros titulares e de igual número de membros suplentes, sendo 14 (quatorze) representantes de órgãos governamentais, 8 (oito) representantes de entidades não governamentais, 4 (quatro) representantes dos usuários e 2 (dois) representantes dos trabalhadores. **Art. 3º** - O mandato dos representantes dos órgãos governamentais vigorará até 4 de março de 2015. **Art. 4º** - O



mandato dos representantes das entidades não governamentais, dos usuários e dos trabalhadores será de 2 (dois) anos, com início na data de assinatura desta Portaria. **Art. 5º** - Os representantes de entidades governamentais, não governamentais, usuários e trabalhadores são os seguintes: **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **TITULAR:** Mariza de Abreu Silva **Gois Suplente:** Erica Alessandra de Miranda Alcântara Secretaria Municipal de Educação **TITULAR:** Maria Evania Vicente de Matos **Suplente:** Rogéria Nadja Nascimento Terto Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo **TITULAR:** Francisco Pedrosa Siqueira **Suplente:** Gerliane de Sousa Santos Duarte Secretaria Municipal de Saúde **TITULAR:** Rita de Cassia Saunders de Castro **Suplente:** Marta Sales Gadelha Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte **TITULAR:** Sávio Cavalcante de Melo **Suplente:** Ana Paula Fernandes Moreira Secretaria de Finanças e Planejamento **TITULAR:** Lucineide Fonteles Tavares **Suplente:** Arthur Tavares Andrade Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude **TITULAR:** Pedro Willian Oliveira **Suplente:** Frank Kennedy Lima de Oliveira **ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS** **TITULAR:** Projeto Guadalajara Tatiana Viana Fontenele **Suplente:** CIDI Francisca Suelane da Silva Cavalcante **TITULAR:** Lar Fabiano de Cristo Antonia de Fátima Sousa de Alcântara **Suplente:** Projeto Alegria da Criança Maria Elizabete Araújo Alves **TITULAR:** FEBEC Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes **Suplente:** ABTN Maria José de Castro de Oliveira **TITULAR:** CASP Tancredo Rocha Pontes **Suplente:** Associação dos Idosos do Capuan Nívea Maria Santos de Araújo **TRABALHADORES USUÁRIOS** **TITULAR:** Nailma Francisca Azevedo Maia **Suplente:** Aline Coutinho Cavalcante **TITULAR:** Aduato Gomes da Rocha **Suplente:** Nelita Barbosa dos Santos **TITULAR:** Francisca da Chagas **Suplente:** Ingredy Ferreira Inácio **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013.** Washington Luiz de Oliveira Gois **Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 242, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso de VII do art. 59, combinado com o art. 143, inciso II, alínea d, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei municipal nº 1.698, de 6 de dezembro de 2006 e sua reformulação conferida pela Lei municipal nº 2.087, de 16 de novembro 2009, que instituem e regulamentam o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM/CAUCAIA; **RESOLVE:** **Art. 1º** - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM/CAUCAIA. **Art. 2º** - O CMDM/Caucaia será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) representantes do Poder Público (OG's), 4 (quatro) representantes de entidades da Sociedade Civil (ONG's) e 4 (quatro) representantes dos seguintes segmentos: indígenas, quilombolas, religiosas e trabalhadoras rurais. **Art. 3º** - O mandato dos representantes do Poder Público vigorará até 04 de março de 2015; **Art. 4º** - O mandato dos representantes das entidades não governamentais e dos demais segmentos da Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta portaria; **Art. 5º** - Os representantes **GOVERNAMENTAIS** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **TITULAR:** Rosana Brasil de Andrade Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **SUPLENTE:** Hélia Maria de Araújo Silva **Delegacia de Defesa da Mulher** **TITULAR:** Ana Cristina Albuquerque Guedes **Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo** **SUPLENTE:** Hedy Lamarr Cavalcante **Secretaria de Governo e de Articulação Política** **TITULAR:** Maria das Dores Soares **Secretaria de Educação** **SUPLENTE:** Sílvia Rogéria de Matos Lins Albuquerque **Secretaria Municipal de Saúde** **TITULAR:** Cynthia Aguiar Neves Osterno **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude** **SUPLENTE:** Sofia Forte Neto **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS ENTIDADES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COM MULHERES:** Federação de Bairros e Entidades de Caucaia - FEBEC **TITULAR:** Helena Maria de Menezes **Associação de Moradores da Comunidade de Nova Brasília** **SUPLENTE:** Maria Valdelice de Oliveira Gomes **Lar Fabiano de Cristo** **TITULAR:** Maria

Cristina Felício **Projeto Alegria da Criança** **SUPLENTE:** Rosângela Gadelha Sampaio **Associação dos Idosos de Capuan** **TITULAR:** Maria de Fátima Alves da Silva **Projeto Feliz Jornada** **SUPLENTE:** Alexandra Maria do Nascimento da Silva **Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil - CIDI** **TITULAR:** Maria da Conceição Oliveira do Nascimento **Projeto Guadalajara** **SUPLENTE:** Francilene Matos da Rocha **REPRESENTANTES DOS POVOS INDÍGENAS** **TITULAR:** Povos Tapebas - Verônica Pereira da Silva **SUPLENTE:** Povos Anacé - Maria Goreth do Nascimento Soares **REPRESENTANTES DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS** **TITULAR:** Juraci Santos da Silva **Suplente:** Luzia Adriana Leite da Costa **REPRESENTANTES DAS TRABALHADORAS RURAIS** **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caucaia** **TITULAR:** Viviane Mota de Paulo **SUPLENTE:** Mayane dos Santos **REPRESENTANTES DAS MULHERES RELIGIOSAS** **TITULAR:** Dina de Oliveira Souza Silva **Suplente:** Celina Maria de Moraes Martins **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação. **Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 104, de 4 de março de 2013. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de novembro de 2013.** Washington Luiz de Oliveira Gois **Prefeito Municipal**

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, na forma que indica. A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013, e **CONSIDERANDO** o art. 64, inciso I, alínea X, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante. **RESOLVE:** **Art. 1º.** **CONCEDER**, ao servidor **JOAB MESQUITA PAIVA**, Agente Administrativo, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO**, em 01 de outubro de 2013. **AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES** - Controladora Geral do Município de Caucaia. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO

**Resolução Nº. 14/ 2013.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a necessidade da garantia a assistência biopsicossocial a crianças e adolescentes moradores do município de Caucaia; **Considerando** a importância do dispositivo de atenção a saúde mental, estratégico para a Reforma Psiquiátrica; **Considerando** a Lei nº. 10.216 de 06/ 04/ 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 7ª reunião ordinária, realizada no dia 01 de novembro de 2013; **Resolve:** **Art.1º** - Aprovar o Projeto Terapêutico de implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil CAPS I em Caucaia; **Art.2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. **Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Caucaia, 01 de novembro de 2013. *Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. José Galba de Araújo Filho - Vice Presidente do CMS. Francisca Suelane da Silva Cavalcante - Secretária de Comunicação. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 14/ 2013 de 01 de novembro de 2013 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Carlos Alberto Komora Vieira - Secretário Municipal de Saúde.*

**Resolução Nº. 15/ 2013.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a importância do aumento da cobertura das equipes do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família NASF no município de Caucaia; **Considerando** a necessidade de garantir indicadores de saúde favoráveis, enquanto as doenças crônicas não transmissíveis; **Considerando** a necessidade de aumentar a resolutividade das Equipes da Estratégia Saúde da Família reforçando o processo territorialização; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 7ª reunião ordinária, realizada no dia 01 de novembro de 2013; **Resolve:** **Art.1º - Aprovar o Projeto de Ampliação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família Modalidade Tipo 1;** **Art.2º -** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. **Art.3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 01 de novembro de 2013.** *Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. José Galba de Araújo Filho - Vice Presidente do CMS. Francisca Suelane da Silva Cavalcante - Secretária de Comunicação. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 15/ 2013 de 01 de novembro de 2013 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Carlos Alberto Komora Vieira - Secretário Municipal de Saúde.*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 58/2013-GAB-SEAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.** CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA IVANA MARIA BEZERRA CISNE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, a servidora IVANA MARIA BEZERRA CISNE, conta com 36 anos, 06 meses e 06 dias de tempo de serviço/contribuição; **CONSIDERANDO** que, a interessada, por haver nascido em 26/02/1960, conta com 53 anos de idade; **CONSIDERANDO** que, na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que lhe assegura a redução no limite da idade mínima (55 anos de idade) para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do art. 40 da Constituição Federal, o que lhe permite inativar-se com 53 anos de idade; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, **RESOLVE:** **Art. 1º - CONCEDER** a servidora IVANA MARIA BEZERRA CISNE, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SUPERVISÃO, lotado na Secretaria de Educação, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2º -** Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**RECURSOS HUMANOS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.** José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 76, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.** Nomeia **MARCÍLIO ABREU CRUZ** fiscalizar a execução do Contrato nº 20130517012, na forma que indica, e revoga a Portaria Nº 72/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 58 da lei nº 2.390/2013; e, **CONSIDERANDO** as disposições normativas do art. 67 da Lei nº 8.666/93 que cria, no âmbito da Administração Pública, a figura do Preposto representante da Administração com a incumbência de fiscalizar a execução do contrato e do controlar e recebimento do objeto; **RESOLVE:** **Art. 1º DESIGNAR,** com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o servidor municipal **MARCÍLIO ABREU CRUZ, matrícula nº 34886,** ocupante do cargo de Eletricista para, sem prejuízo do exercício das atribuições de seu cargo, exercer as funções de **PREPOSTO FISCAL** da execução do Contrato nº 20130517012, celebrado com a empresa J. MAURÍCIO BRILHE CAR CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. **Art. 2º.** O Fiscal do Contrato poderá indicar terceiro para assisti-lo e/ou subsidiá-lo de informações pertinentes a essas atribuições. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº72, de 21 de outubro de 2013. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA,** em 01 de novembro de 2013. **SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 82, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.** O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 3º do Decreto nº 472, de 31 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o interior teor do Processo nº 8428/2013, de 25 de junho de 2013, **RESOLVE:** **Art. 1º REMOVER,** nos termos do art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009, o (a) servidor (a) **Elen Diana Furtado de Aguiar da Costa,** matrícula funcional nº 034992, lotado (a) nesta secretaria, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2013 até 31 de dezembro de 2016. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** em 01 de novembro de 2013. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Social JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 83, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.** Concede Gratificação de Titulação (Residência) a servidora **MIKAELLA CRISTINA ANTUNES NUNES,** na forma que indica. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II,



alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 68, da Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013, do Decreto nº 458 de 10 de junho 2013. **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº 6600/2013 de 17 de maio de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 2284 de 10 de janeiro de 2012; **RESOLVE:** **Art. 1º CONCEDER, a servidora MIKAELLA CRISTINA ANTUNES NUNES, matrícula nº 44747, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, CPF nº 628.012.873-34 GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Residência no percentual de 30% (trinta por cento), conforme documento fornecido pela Universidade Federal do Ceará. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 17 de maio de 2013. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 01 de novembro de 2013. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES Secretário de Desenvolvimento Social RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### EXTRATOS

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20111108003, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por meio da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e a empresa **TGA TECNOLOGIA S.A.**, mediante as condições abaixo pactuadas. Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato de Nº 20111108003, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, Ceará, através da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA**, e a empresa **TGA TECNOLOGIA S.A.**, no CNPJ nº 07.797.913/0001-20, com sede na Rua Pero Coelho, 383, Centro, Fortaleza, neste ato representada por **ANTÔNIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 162.006.323-91, tem como justo e editado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, I/c/c art 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada. **CLÁUSULA SEGUNDA DA MOTIVAÇÃO** O presente Termo de Aditivo tem o propósito permitir a continuidade dos serviços objeto do instrumento original como forma de manter e atender às necessidades de serviços gerais verificadas na Autarquia Municipal de Trânsito contratante, e, assim, possibilitar a otimização e plena realização das atividades por ela desenvolvidas, **umentando em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global do contrato original.** **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA** Não há alterações quanto à vigência do contrato. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais ajustadas, passando o presente aditivo a fazer parte integrante do contrato original. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Boletim Oficial, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. **Caucaia-CE, 10 de Outubro de 2013. Antônio Gonzaga Moreira Presidente Autarquia Municipal de Trânsito CONTRATANTE - TGA TECNOLOGIAS S.A. ANTÔNIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA CPF Nº 162.006.323-91 CONTRATADA.**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20110324001, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por meio da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e a empresa **TGA TECNOLOGIA S.A.**, mediante as condições abaixo pactuadas. Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato de Nº 20110324001, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, 485, Centro, Caucaia, Ceará, através da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA**, e a empresa **TGA TECNOLOGIA S.A.**, no CNPJ nº 07.797.913/0001-20, com sede na Rua Pero Coelho, 383, Centro, Fortaleza, neste ato representada por **ANTÔNIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 162.006.323-91, tem como justo e editado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, I/c/c art 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada. **CLÁUSULA SEGUNDA DA MOTIVAÇÃO** O presente Termo de Aditivo tem o propósito permitir a continuidade dos serviços objeto do instrumento original como forma de manter e atender às necessidades de serviços gerais verificadas na Autarquia Municipal de Trânsito

contratante, e, assim, possibilitar a otimização e plena realização das atividades por ela desenvolvidas, **umentando em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global do contrato original.** **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA** Não há alterações quanto à vigência do contrato. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais ajustadas, passando o presente aditivo a fazer parte integrante do contrato original. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Boletim Oficial, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. **Caucaia-CE, 10 de Outubro de 2013. Antônio Gonzaga Moreira Presidente Autarquia Municipal de Trânsito CONTRATANTE TGA TECNOLOGIA S.A. ANTÔNIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA CPF Nº 162.006.323-91 CONTRATADA.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 024/2013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE:** **Art. 1º** Conceder à servidora Fernanda de Mesquita Teles, Procuradora do Município, matrícula nº 10136, as férias relativas ao período aquisitivo 2012/2013, as quais serão usufruídas no período de 01 a 30 de novembro de 2013, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 23 de outubro de 2013. CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO - Procurador Geral do Município de Caucaia.**

### EXTRATO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20091092**, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e de outro lado **FRANCISCA NOÊMIA OLIVEIRA CÂNDIDO**. Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo ao Contrato de Nº 20091092 **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Subprocurador de Assuntos Administrativos, Sr. Francisco Régis Freitas Matos, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 389.263.773-34, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **FRANCISCA NOÊMIA OLIVEIRA CÂNDIDO**, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua Mozart Pinto, nº 1643, Parque Albano, Caucaia, Ceará, inscrita no CPF sob o nº 298.223.943-49, doravante denominada simplesmente de **LOCADORA**, tem como justo e editado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 1.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO** 2.1 Constitui objeto do contrato original a locação do imóvel localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2086 Pavimento Superior, Centro, Caucaia, Ceará, com área total de 344,00 m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), destinado ao funcionamento da **Procuradoria Geral do Município**, vedada a sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte. 2.2 O presente aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, ou seja, até o dia 30 de outubro de 2013. **CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA** 3.1 O inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 traz a possibilidade de os contratos de prestação de serviços serem executados de forma contínua e terem sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. Ademais, tendo em vista que já foi instaurado novo processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à locação do imóvel objeto do contrato original, tem-se que a vigência do contrato deverá ser prorrogada até a data da assinatura do novo contrato de locação firmado entre locatário e locador. **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA** 4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** 6.1 A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. **Caucaia-CE, 30 de Agosto de 2013. Procuradoria Geral do Município de Caucaia Francisco Régis Freitas Matos Subprocurador de Assuntos Administrativos Respondendo pela Procuradoria Geral do Município de Caucaia LOCATÁRIO Francisca Noêmia de Oliveira Cândido LOCADORA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 036/2013** Dispõe sobre a transferência de titularidade da vaga nº 35, relativa ao Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros por Fretamento, na modalidade **ESCOLAR**. Considerando o início de uma nova Administração Municipal e a reestruturação da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes; Considerando ainda a realização do processo de recadastramento dos autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros por Fretamento, na modalidade **ESCOLAR**, no âmbito deste Município, no período entre 05 de março de 2013 a 05 de abril de 2013; Considerando o Decreto nº 236 de 23/02/2012, a qual regulamenta o Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Escolar no Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º.** Em consequência do processo de recadastramento dos autorizatários do transporte escolar realizado por esta Secretaria no corrente ano, verificou-se que o autorizatário da vaga nº 35, o Sr. Carlos Barreto da Costa, não efetuou seu recadastramento. **Art. 2º.** Esta Secretaria observou, por meio de pesquisa junto ao sítio do DETRAN, conforme Anexo, que o veículo cadastrado na vaga em epígrafe (VW Kombi, placas HVV 5709, ano de fabricação 1997) está classificado na categoria "Aluguel para Transporte de Carga". **Art. 3º.** Em face do autorizatário não ter se recadastrado; além do ano de fabricação do veículo (1997) estar fora do exigido pela Legislação Municipal, a qual determina 10 anos a idade máxima permitida; e, por fim, por o veículo estar classificado junto ao DETRAN como "aluguel para transporte de carga"; esta Secretari a resolve transferir a titularidade da vaga nº 35 para o Sr. Zenildo Bezerra de Oliveira. **Art. 4º.** O Sr. Zenildo Bezerra de Oliveira, bem como seu veículo, deve obedecer todas as exigências legais para exercer a atividade de transporte escolar no município de Caucaia. **Art. 5º.** Determinar a divulgação aos interessados da presente portaria. Cumpra-se com urgência, nos termos das Leis e Normas que disciplinam a questão. Caucaia, 25 de setembro de 2013. **Francisco Deuzinho de Oliveira Filho** Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

**PORTARIA Nº 37, de 16 de setembro de 2013** Dispõe sobre os valores das autorizações dos espaços do Centro de Abastecimento Virgílio Távora Mercado das Malvinas. O **SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais, assim definidas nos termos do art. 54, parágrafo único e art. 55, da Lei 2.390/13 e ainda; **Considerando** que a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte custeia o fornecimento de energia elétrica aos autorizatários dos espaços no Centro de Abastecimento Virgílio Távora, conhecido como Mercado das Malvinas; **Considerando** que referido gasto gera despesa extraordinária ao Município, ao passo que o valor cobrado em contrapartida é irrisório, não sendo suficiente sequer para manutenção do espaço; **Considerando** que é possível chegar a um quantitativo de gasto elétrico por meio de medição simples de equipamentos utilizados por ramo de atividade e tamanho do box; **RESOLVE: Art. 1º** Esta Portaria trata dos valores devidos pelos autorizatários do Centro de Abastecimento Virgílio Távora, Mercado das Malvinas. **Art. 2º** Será devido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) pelo autorizatário de que trata esta Portaria, que faça uso de banca pequena, sem utilização de energia custeada pelo Município de Caucaia. **Art. 3º** Será devido o valor mensal de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo autorizatário de que trata esta Portaria, que utilize energia custeada pelo Município e que esteja alocado em box pequeno com área de até 14,00 m<sup>2</sup> (quatorze metros quadrados). **Art. 4º** Será devido o valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pelo autorizatário de que trata esta Portaria, que esteja alocado em box grande com área superior que 14,01 m<sup>2</sup> (quatorze metros e um centímetro quadrados) e que exerça pelo menos algum desses ramos de atividade: I - lanchonete, bar, restaurante, mercearia, ou qualquer venda de lanches ou refeições prontos e demais atividades semelhantes; II - comercialização de material de construção, como depósitos; III - borracharia, oficina mecânica, venda de peças de veículos e demais atividades semelhantes; IV - consertos de utensílios domésticos, materiais em couro ou tecido, aparelhos eletrônicos, roupas, toldos e

demais atividades semelhantes. **Art. 5º** Será devido o valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) pelo autorizatário de que trata esta Portaria, que esteja alocado em box grande com área superior que 14,01 m<sup>2</sup> (quatorze metros e um centímetro quadrados) e que exerça pelo menos algum desses ramos de atividade: I metalurgia; II frigorífico ou refrigeração de alimentos perecíveis aptos a comercialização; III confecção de vestuário; **Art. 4º** Será devido o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo autorizatário de que trata esta Portaria, que exerça a atividade econômica de panificação, independente do tamanho do box. **Caucaia**, 16 de setembro de 2013. **Francisco Deuzinho de Oliveira Filho** Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

**PORTARIA Nº 38, de 25 de setembro de 2013** Dispõe sobre a aplicação do Decreto nº 356 de 23 de fevereiro de 2013. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais, assim definidas nos termos do art. 54, parágrafo único e art. 55, da Lei 2.390/13 e ainda; **Considerando** que o Decreto nº 356/2012 trouxe inúmeras obrigações aos autorizatários do serviço de transporte escolar e somente concedeu prazo de 6 (seis) meses para adequação destes ao teor do Decreto; **Considerando** ainda que o inciso VIII do art. 2º do Decreto supracitado exige documento de propriedade do veículo em nome do autorizatário; **Considerando** por fim que grande maioria dos autorizatários já haviam adquirido veículos novos por meio de financiamento a ser quitado em tempo médio de 3 (três) anos e alguns em nome de terceiros, logo, impossibilitados de efetuar a transferência da titularidade do contrato de financiamento, por conseguinte a propriedade do veículo; **RESOLVE: Art. 1º** Os atuais autorizatários do serviço de transporte coletivo rodoviário escolar do Município de Caucaia terão prazo até o dia 1º de setembro de 2016 para se adequarem ao disposto no inciso VIII do art. 2º do Decreto nº 356, de 23 de fevereiro de 2012. **Art. 2º** O prazo concedido no art. 1º desta Portaria não é válido para novos autorizatários, assim entendidos aqueles que protocolizarem pedido de autorização após a publicação desta Portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Caucaia**, 25 de setembro de 2013. **Francisco Deuzinho de Oliveira Filho** Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

**PORTARIA Nº 39, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. CONCEDE SALÁRIO FAMÍLIA AOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **CONSIDERANDO** a documentação apresentada no Setor de Recursos Humanos; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.915, de 08 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.441, de 02 de julho de 2013, **SALÁRIO FAMÍLIA** no valor de R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) **por cota**, mensalmente, aos servidores relacionados no anexo único, lotados nesta Secretaria, a contar de 01 de julho de 2013. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em 16 de Julho de 2013. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** Secretário de Finanças e Planejamento Anexo único que se refere à Portaria nº 39, de 16 de julho de 2013.

MAT	SERVIDOR	CARGO	
35251	ANA RAQUEL PEREIRA DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	
COTAS			
01	DANIEL FILIPE PEREIRA DE MENEZES	D.N: 10/08/2006	FILHO
01	MARIA CATARINA PEREIRA DE MENEZES	D.N: 23/07/2006	FILHA

MAT	SERVIDOR	CARGO
35258	ANTONIO HAMILTON DA SILVA DE ASSIS	GARI
COTAS		
01	MARLON HILTON GOMES DE ASSIS	D.N.: 07/11/2011 FILHO

MAT	SERVIDOR	CARGO
10405	FRANCISCA CRISTIANE FEITOSA MARTINS	FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS
COTAS		
01	ENZO MARTINS NOJOZA	D.N.: 27/09/2012 FILHO

MAT	SERVIDOR	CARGO
35972	TIAGO FEITOSA VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO
COTAS		
01	LEVI PEROTE FEITOSA VIANA	D.N.: 07/05/2013 FILHO
01	ISAAC PEROTE VIANA	D.N.: 27/08/2007 FILHO

MAT	SERVIDOR	CARGO
35278	FRANCISCO MORAES DE ARAUJO	AGENTE DE SERVICIO FUNEBRE
COTAS		
01	CECILIA LIMA DE MORAES	D.N.: 16/02/2003 FILHA

MAT	SERVIDOR	CARGO
35253	PAULA DE VASCONCELOS MONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
COTAS		
01	ARTHUR DE VASCONCELOS MONTE CARDOSO	D.N.: 25/08/2011 FILHO

**FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
**RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** Secretário de Finanças e Planejamento

**PORTARIA Nº 40, de 4 de outubro de 2013 Dispõe sobre a liberação e devolução de equipamentos sonoros apreendidos pela AMT ou pelo IMAC e sob a guarda da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, assim definidas nos termos do art. 54, parágrafo único e art. 55, da Lei 2.390/13 e ainda; Considerando que a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte tem sido guardiã dos equipamentos sonoros apreendidos pela prática de poluição sonora, os "paredões" de som; Considerando o ofício nº 239/2013-9ªPJC da lavra do Promotor de Justiça, Dr. Elder Ximenes Filho, onde este requer que "abstenha-se a Secretaria, o IMAC, e a AMT, conforme o caso, de fazer a 'liberação' ou 'devolução' dos bens antes do pronunciamento do Judiciário ou do Ministério Público"; RESOLVE: Art. 1º Os equipamentos sonoros apreendidos pelo IMAC ou pela AMT, e que estejam sob a guarda da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte - SPSPTTRANS - somente serão liberados e devolvidos mediante autorização do Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. Art. 2º O pedido de liberação e devolução deverá ser protocolizado pelo dono do equipamento apreendido junto a garagem da SPSPTTRANS, constando obrigatoriamente da ordem judicial, selada ou com autenticação digital, exarada por Juiz de Direito ou por Promotor de Justiça da Comarca de Caucaia, sendo aceito somente o documento original. Art. 3º O pedido deverá ser remetido a Assessoria Jurídica da SPSPTTRANS para fins de parecer. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.**

**PORTARIA Nº 041/2013, de 4 de outubro de 2013. Dispõe sobre o cadastramento e vistoria dos autorizatários do serviço de passeio turístico em veículo quadriciclo, no município de Caucaia. O**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, assim definidas nos termos dos arts. 53 e 55, incisos XI, XII, XIII e XV, da Lei 2.390/13; e do disposto na Lei 2.263/2011, e ainda; Considerando a necessidade de cadastramento dos autorizatários do serviço de passeio turístico em veículo quadriciclo, no âmbito deste Município; Considerando também a necessidade de vistoria periódica dos veículos utilizados neste tipo de transporte e o disposto na Lei municipal nº 2.263/2011; RESOLVE: Art. 1º Fica determinado o cadastramento dos quadriciclos de todos os autorizatários do serviço de passeio turístico em veículo quadriciclo, no período compreendido entre 5 de outubro de 2013 a 4 de novembro de 2013; devendo os interessados se dirigirem ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos, e Transporte, munidos de originais e cópias dos documentos descritos nos arts. 4º e 5º da Lei municipal nº 2.263/2011. Art. 2º Fica vedada a renovação automática dos Termos de Autorização dos autorizatários que não comparecerem ao presente cadastramento. Art. 3º Determinar ao setor responsável que proceda a vistoria de todo os veículos, no ato do cadastramento, das características externas do veículo; Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 4 de outubro 2013. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.**

**PORTARIA Nº 42, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. CONCEDE SALÁRIO FAMÍLIA AOS SERVIDORES RELACIONADOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇO PÚBLICO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO a documentação apresentada no Setor de Recursos Humanos; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do artigo 2º da Lei nº 1.915, de 08 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.441, de 02 de julho de 2013, SALÁRIO FAMÍLIA no valor de R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) por cota, mensalmente, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, a contar de 02 de julho de 2013.**

MAT	SERVIDOR	CARGO
00871	FRANCISCO WILSON CORREIA DA ROCHA	AUXILIAR DE ARTIFICE
COTAS		
01	KAMILY VITORIA GUEDES ROCHA	D.N.: 20/10/2008 FILHA

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO

**AVISO DE REVOGAÇÃO.** O Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia, Sr. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho, decide REVOGAR o presente processo de Concorrência nº 26.001/2013-CP, que trata da contratação de empresa especializada para a execução de reforma e conservação de calçadas e logradouros de natureza contínua em 52 (cinquenta e duas) praças, nas diversas localidades do Município de Caucaia/CE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e disposições do art. 53, 54 e art. 55 da Lei 2.390/13, por necessidade de revisão e adequação do Projeto Básico, orçamento, especificações, fundações e estruturas. Publique-se. Município de Caucaia - Estado do Ceará, em 01 de novembro de 2013. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho, Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.